

**A Exma. Sra.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Canela – RS**

A vereadora Leandra Aires dos Santos, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, após aprovação do Plenário, que seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Aplausos a EMATER de Canela, pelo trabalho desenvolvido junto ao meio rural de Canela;

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta moção de aplausos tem o intuito de parabenizar a EMATER de Canela, pelo trabalho desenvolvido junto ao meio rural e interior de nosso município, prezando sempre pela qualificação no campo e auxiliando os produtores.

Canela, 18 de agosto de 2022.

Leandra Aires dos Santos  
Vereadora - PSDB/Canela

---

<sup>1</sup> Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.